



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 403/2023**

Miraselva, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro, dirigimo-nos respeitosamente para recomendar a Vossa Excelência medidas destinadas a intensificar a segurança na nova Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal João Juliani:

- 1) Construção de muros ou divisórias aos fundos da UBS e do estacionamento.
  - a. A intenção é isolarmos (separarmos) o terreno vazio da área construída, com o propósito de coibir episódios de invasões.
  
- 2) Vedação de uma outra parte com acesso à rua.
  - a. Avaliamos que o acato das sugestões também propiciará aos funcionários transitarem entre os prédios, com tranquilidade.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)